

EDITAL DO CONCURSO NACIONAL PARA A CONCESSÃO DO PRÊMIO “BELMIRO SIQUEIRA” DE ADMINISTRAÇÃO - VERSÃO 2006

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa CFA nº 261, de 13 de dezembro de 2001, faz saber que, em 2006, realizará concurso nacional para a concessão do *PRÊMIO “BELMIRO SIQUEIRA” DE ADMINISTRAÇÃO* nas modalidades: ARTIGO, DISSERTAÇÃO DE MESTRADO e TESE DE DOUTORADO.

I – DAS FINALIDADES DO CONCURSO

1.1. O PRÊMIO "BELMIRO SIQUEIRA" DE ADMINISTRAÇÃO, instituído em 1988, tem por finalidade precípua a divulgação e a valorização dos estudos realizados por Administradores que contribuam para o desenvolvimento da profissão e da ciência da Administração no Brasil.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão participar nas modalidades ARTIGO, DISSERTAÇÃO DE MESTRADO e TESE DE DOUTORADO, **Administradores** brasileiros, natos ou naturalizados, em autoria individual ou coletiva, que estejam em dia com suas obrigações para com o CRA onde se encontram registrados.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Nas modalidades ARTIGO, DISSERTAÇÃO DE MESTRADO e TESE DE DOUTORADO, os trabalhos originais deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) apresentar um trabalho por candidatura;
- b) atender às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- c) seguir, quanto às citações contidas no texto, as especificações da Norma n.º NBR 10520, da ABNT;
- d) incluir a relação da bibliografia consultada, de acordo com a Norma n.º NBR 6023, da ABNT;
- e) os trabalhos digitados deverão ser editados no Word do Office 97 ou posterior, com a fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento simples (entre caracteres, palavras e linhas), com as configurações das margens das páginas no seguinte formato: superior (3 cm); inferior (2 cm), esquerda (3 cm) e direita (2 cm).
- f) os trabalhos datilografados deverão ter aproximadamente 85 (oitenta e cinco) toques por linha e 45 (quarenta e cinco) linhas por página.
- g) estar adequado ao tema previamente estabelecido neste Edital;

h) ser inédito, ou seja, não publicado pela imprensa, exceto quando inserido em documentos de circulação restrita de Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisas.

i) O abstract deverá ter no mínimo 10 e no máximo 15 linhas, em um único parágrafo;

j) citar as palavras-chave e *key-words*.

Parágrafo único. Não serão considerados como laudas os elementos pré-textuais e os pós-textuais do trabalho.

IV – DAS CARACTERÍSTICAS PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE ARTIGO

4.1. Além dos requisitos constantes nos itens II, III e IV deste Edital, os ARTIGOS deverão conter até 10 (dez) laudas, datilografadas ou digitadas no idioma português, de um lado da folha de tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm).

V – DAS CARACTERÍSTICAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS MODALIDADES DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO

5.1. Nas modalidades DISSERTAÇÃO DE MESTRADO e TESE DE DOUTORADO (pós-graduação *stricto sensu*) somente concorrerão as que tenham sido defendidas nos últimos dois anos anteriores à data do Edital do Concurso e com programas avaliados e reconhecidos pela CAPES (Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e homologados pelo MEC (Ministério da Educação), acompanhadas do comprovante de aprovação.

5.2. Além dos requisitos constantes nos itens II, III e V deste Edital, as DISSERTAÇÕES DE MESTRADO e as TESES DE DOUTORADO deverão conter até 20 (vinte) laudas, datilografadas ou digitadas no idioma português, de um lado da folha de tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm).

VI – DOS TEMAS

6.1. Modalidade ARTIGO: **"O PAPEL DO ADMINISTRADOR NA GESTÃO PÚBLICA"**.

6.2. Modalidades DISSERTAÇÃO DE MESTRADO e TESE DE DOUTORADO: **"TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO"**.

VII - DAS PREMIAÇÕES

7.1. Premiação para cada modalidade:

- a) 1º lugar: Certificado, troféu e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) 2º lugar: Certificado e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- c) 3º lugar: Certificado e R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

7.2. O Prêmio será entregue em solenidade pública a ser realizada pelo CRA da jurisdição dos vencedores, preferencialmente em data comemorativa da profissão do Administrador.

VIII - DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS NOS CRAs

8.1. As inscrições deverão ser feitas nas sedes dos Conselhos Regionais de Administração ou nas suas Delegacias até o dia **31 de julho de 2006**.

8.2. Por ocasião da inscrição nas modalidades ARTIGO, DISSERTAÇÃO DE MESTRADO e TESE DE DOUTORADO, após a conferência, os itens abaixo relacionados deverão ser acondicionados em envelopes específicos, com a indicação, em suas partes externas, da modalidade e também do pseudônimo adotado, de forma que estejam separados os trabalhos (item "a") e as indicações dos candidatos (itens "b" e "c"):

- a) 2 (duas) vias impressas, tanto dos trabalhos como dos resumos, contendo o pseudônimo do candidato, destacado no alto das primeiras páginas dos textos e, ainda, gravadas em disquete ou CD-ROM, sendo vedado qualquer tipo de identificação direta ou indireta dos(s) autor(es);
- b) nome completo, endereço postal, telefone, fax, e-mail, título da monografia, pseudônimo adotado e indicação do CRA (Conselho Regional de Administração) de sua jurisdição;
- c) Certidão de regularidade junto ao CRA.

IX - DOS COMITÊS DE JULGAMENTO

9.1. Os CRAs e o CFA designarão Comitês de Julgamento de primeira e segunda instâncias, respectivamente.

9.2. As decisões do Comitê de Julgamento do CFA serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

X – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS TRABALHOS

10.1. Os Comitês de Julgamento dos CRAs e do CFA, regularmente designados, observarão os seguintes critérios para o exame e seleção dos trabalhos, verificando previamente o cumprimento dos procedimentos definidos no art. 16, inciso I, do Regulamento do Prêmio, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 261, de 13/01/01, e neste Edital:

- a) adequação ao tema;
- b) objetividade;
- c) criatividade;
- d) aplicabilidade.

XI – DO JULGAMENTO NOS CRAs

11.1. Os Comitês de Julgamento dos CRAs selecionarão um concorrente em cada uma das modalidades ARTIGO, DISSERTAÇÃO DE MESTRADO e TESE DE DOUTORADO e apresentarão ao seu respectivo Plenário o resultado da classificação, para efeito de homologação.

11.2. Os CRAs encaminharão ao Comitê de Julgamento do CFA até o dia **31 de agosto de 2006**:

- a) 6 (seis) exemplares do ARTIGO, da DISSERTAÇÃO DE MESTRADO e da TESE DE DOUTORADO;
- b) cópia da ata da reunião do seu Comitê de Julgamento e o extrato da ata da reunião de seu Plenário que homologou o resultado do julgamento.
- c) os envelopes, fechados, referidos no item 8.2.

XII – DO JULGAMENTO FINAL NO CFA

12.1. O julgamento final ficará a cargo do Comitê de Julgamento do CFA, presidido pelo Vice-Presidente do CFA e composto por mais quatro membros, sendo dois Conselheiros Federais, necessariamente um da Câmara Setorial de Formação Profissional, e dois convidados externos.

12.2. O Comitê de Julgamento do CFA apreciará até o dia **15 de dezembro de 2006** os trabalhos selecionados pelos CRAs, dentre os quais escolherá os 1º, 2º e 3º colocados de cada modalidade, apresentando-os ao Plenário do CFA, para homologação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os CRAs e o CFA designarão Comitês de Julgamento de primeira e de segunda instância, respectivamente.

13.2. As decisões dos Comitês de Julgamento serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, não podendo ocorrer empate entre os vencedores.

13.3. A entrega do trabalho ou a inscrição da candidatura significa a aceitação, por parte do candidato, de todas as exigências deste Edital.

13.4. O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Edital acarretará a desclassificação do trabalho ou da candidatura, mediante decisão dos Comitês de Julgamento do CFA ou dos CRAs.

13.5. Os ARTIGOS, as DISSERTAÇÕES DE MESTRADO e as TESES DE DOUTORADO poderão ser reunidos em publicações de responsabilidade do CFA e, após sua publicação, será permitida a reprodução, sem ônus, nos meios de comunicação, desde que haja a citação da fonte e do autor e seja respeitado o conteúdo essencial do trabalho, sem qualquer termo de retribuição pelo CFA.

13.6. Os ARTIGOS, as DISSERTAÇÕES DE MESTRADO e as TESES DE DOUTORADO, apresentados ao Comitê de Julgamento do CFA, não serão devolvidos aos autores.

13.7. O Comitê de Julgamento do CFA decidirá sobre situações não previstas neste Edital.

13.8. Não poderão concorrer, em nenhuma das modalidades, os integrantes dos Comitês de Julgamento, os Conselheiros Federais e Regionais e os Empregados do Sistema CFA/CRAs.

13.9. As inscrições deverão ser realizadas nos CRAs ou em uma de suas Delegacias.

13.10. Endereços dos CRAs:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ALAGOAS

Presidente: Adm. ADEMAR FERREIRA LIMA JÚNIOR
Rua João Nogueira nº 51 - Farol - 57021-400 - MACEIÓ/AL
Fone: (82) 3221-7991/2481/3326-5285 - Fax: (82) 3221-2586
E-mail: craal@veloxmail.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS E DE RORAIMA

Presidente: Adm. RANDOLPHO DE SOUZA BITTENCOURT
Rua Apurinã nº 71 - Praça 14 - 69020-170 - MANAUS/AM
Fone: (92) 3232-7879 - Fax: (92) 3633-4261
E-mail: craamrr@craamrr.org.br - Home Page: www.craamrr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Presidente: Adm. RAMIRO LUBIAN CARBALHAL
Av. Tancredo Neves nº 999 - Ed. Metropolitano Alfa - Salas 601/602 - Caminho das Árvores - 41820-021 - SALVADOR/BA
Fone: (71) 3341-2584/2583 - Fax: (71) 3341-0703
E-mail: cra-ba@cra-ba.org.br - Home Page: www.cra-ba.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ

Presidente: Adm. REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA
Rua Dona Leopoldina nº 935 - Centro - 60110-001 - FORTALEZA/CE
Fone: (85) 3231-6585 - Fax: (85) 3231-6658
E-mail: presidencia@cra-ce.org.br - Home Page: www.cra-ce.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Presidente: Adm. JOSÉ ATAÍDE MIRANDA BARRETTO
SAUS - Quadra 6 – 2º Pav. - Conj. 201 - Ed. Belvedere - 70070-915 - BRASÍLIA/DF
Fone: (61) 4009-3333 - Fax: (61) 4009-3399
E-mail: presidencia@cra-df.org.br - Home Page: www.cra-df.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPIRITO SANTO

Presidente: Adm. ALUYR CARLOS ZON JÚNIOR
Rua João Balbi nº 40 - Bento Ferreira - 29050-080 - VITÓRIA/ES
Fone: (27) 2121-0500 - Fax: (27) 2121-0539
E-mail: craes@craes.org.br - Home Page: www.craes.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS E DO TOCANTINS

Presidente: Adm. SAMUEL ALBERNAZ
Rua 1.137 nº 229 - Setor Marista - 74180-160 - GOIÂNIA/GO
Fone: (62) 3278-1303 - Fax: (62) 3278-1313
E-mail: crago@crago.org.br - Home Page: www.crago.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

Presidente: Adm. ANA MARIA DA SILVA RAMOS CAVALCANTE
Rua José Bonifácio nº 920 - Centro - 65010-020 - SÃO LUIS/MA
Fone: (98) 3231-4160/3231-2976 - Fax: (98) 3231-4160/231-2976
E-mail: crama@elo.com.br - Home Page: www.cra-ma.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO

Presidente: Adm. HÉLIO TITO SIMÕES DE ARRUDA
Rua 05 - Quadra 14 - Lote 05 - CPA - Centro Político e Administrativo
78050-900 - CUIABÁ/MT
Fone: (65) 3644-4769 - Fax: (65) 3644-4769
E-mail: cra.mt@terra.com.br; helio.tito@terra.com.br - Home Page:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

Presidente: Adm. SEBASTIÃO LUIZ DE MELLO
Rua Bodoquena nº 16 - Amambaí - 79008-290 - CAMPO GRANDE/MS
Fone: (67) 3382-6200 - Fax: (67) 3382-6200
E-mail: crams@crams.org.br - Home Page: www.crams.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Presidente: Adm. GILMAR CAMARGO DE ALMEIDA
Avenida Afonso Pena nº 981 - 1º andar - Centro - Ed. Sulacap
30130-907 - BELO HORIZONTE/MG
Fone: (31) 3274-0677 - 3213-5396 - Fax: (31) 3273-5699
E-mail: presidencia@cramg.org.br - Home Page: www.cramg.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E DO AMAPÁ

Presidente: Adm. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
Rua Osvaldo Cruz nº 307 - Comércio - 66017-090 - BELÉM/PA
Fone: (91) 3202-7889 - Fax: (91) 3230-3686
E-mail: cra@crapaap.com.br - Home Page:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAIBA

Presidente: Adm. JOSÉ ANCHIETA BERNARDINO GOMES FILHO, Interventor
Rua Duque de Caxias nº 400 - Ed. 5 de Agosto - 8º andar - Centro-
58010-821 - JOÃO PESSOA/PB
Fone: (83) 3214-2828 - Fax: (83) 3214-2828
E-mail: crapb@terra.com.br; anchiet@uol.com.br - Home Page:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Presidente: Adm. GILBERTO SERPA GRIEBELER
Rua Cel. Dulcídio nº 1565 - Água Verde - 80250-100 - CURITIBA/PR
Fone: (41) 3243-5050 - Fax: (41) 3243-5050
E-mail: presidencia@cra-pr.org.br - Home Page: www.cra-pr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO

Presidente: Adm. ROBERT FREDERIC MOCOOCK, Vice-Presidente, no exercício da
Presidência
Rua Marcionilo Pedrosa nº 20 - Casa Amarela - 52051-330 - RECIFE/PE
Fone: (81) 3268-4414/3441-4196 - Fax: (81) 3268-4414
E-mail: cra@crape.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ

Presidente: Adm. CRISTÓVAM COLOMBO MATOS DE AREIA LEÃO
Av. Nossa Senhora de Fátima nº 2222 - Sala 11 - R.B. Center - Ed. Jockey Clube
64000-090 - TERESINA/PI
Fone: (86) 3233-1704 - Fax: (86) 3233-1704
E-mail: crapi@veloxmail.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Presidente: Adm. ADILSON DE ALMEIDA
Rua Professor Gabizo nº 197 - Ed. Belmiro Siqueira - Tijuca
20271-064 - RIO DE JANEIRO/RJ
Fone: (21) 2569-0044/2567-1060 - Fax: (21) 2568-3046
E-mail: cra-rj@cra-rj.org.br - Home Page: www.cra-rj.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Presidente: Adm. IONE MACÊDO DE MEDEIROS SALÉM
Rua Coronel Auriz Coelho nº 471 - Lagoa Nova - 59075-050 - NATAL/RN
Fone: (84) 3234-6672/9328 - Fax: (84) 3234-6672/9328
E-mail: cra-rn@crarn.com.br; secretaria@crarn.com.br - Home Page: www.crarn.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente: Adm. VALTER LUIZ DE LEMOS
Rua Marcílio Dias nº 1030 - Menino Deus - 90130-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone: (51) 3233-2733/6531/2140/ 639 - Fax: (51) 3233-3006
E-mail: diretoria@crars.org.br/secretaria@crars.org.br
Home Page: www.crars.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA E DO ACRE

Presidente: Adm. DOMINGOS PASCOAL DOS SANTOS
Rua Tenreiro Aranha nº 2.978 - Olaria - 78902-050 - PORTO VELHO/RO
Fone: (69) 3221-5099/3224-1706 - Fax: (69) 3221-2314
E-mail: cra-ro-ac@enter-net.com.br - Home Page: www.cra-ro.ac.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

Presidente: Adm. EVERALDO JOSÉ TISCOSKI
Rua dos Ilhéus nº 38 - Ed. APLUB - Salas 604/606 - Centro
88010-560 - FLORIANÓPOLIS/SC
Fone: (48) 3224-4181/6545/8622 - Fax: (48) 3224-0550
E-mail: crasc@crasc.org.br - Home Page: www.crasc.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Presidente: Adm. ROBERTO CARVALHO CARDOSO
Rua Estados Unidos nº 865/889 - Jardim América - 01427-001 - SÃO PAULO/SP
Fone: (11) 3082-7066 - Fax: (11) 3082-7438
E-mail: crasp@crasp.com.br - Home Page: www.crasp.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE

Presidente: Adm. CARLOS MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS
Rua João Pessoa nº 320 - Ed. Cidade de Aracaju – 2º andar - Salas 215/216
49019-900 - ARACAJU/SE
Fone: (79) 3214-2229/3213-0033 - Fax: (79) 3214-3983/2229
E-mail: cra-se@infonet.com.br - presidencia.crase@infonet.com.br
Home Page: www.infonet.com.br/cra-se.

13.11. Endereço do **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" – Ed. CFA - CEP 70070-932 - Brasília/DF
Fone: (61) 218-1800/1809 - Fax: (061) 218-1833
Home page: www.cfa.org.br – endereço eletrônico: formacao@cfa.org.br

Brasília/DF, em 15 de dezembro de 2005.

Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Presidente
CRA/RJ nº 0104720-5